

Setembro Amarelo: Psicóloga ressalta a importância dos cuidados com a Saúde Mental

Rhuana Moura Pacheco enfatiza a necessidade da prevenção e do diálogo sobre questões emocionais.

Foto: Alex Fernandes França



Psicóloga Rhuana Moura Pacheco, especialista em saúde mental, destaca a importância do Setembro Amarelo

Setembro é um mês que ganha um tom especial todos os anos com a campanha Setembro Amarelo, dedicada à conscientização sobre a saúde

mental. Neste mês, diversas iniciativas e profissionais de saúde se unem para disseminar informações e promover diálogos sobre a prevenção

do suicídio e o cuidado com o bem-estar emocional. Conversamos com a psicóloga Rhuana Moura Pacheco, que também é colunista do

Jornal Noroeste, para entender melhor a importância desse movimento e como podemos cuidar de nossa saúde mental. *Página 12*

Professora de Nova Esperança detecta golpe online e compartilha sua experiência: “exploram a ingenuidade e ganância das pessoas”

O caso, ocorrido na semana passada ilustra a importância do alerta na internet quanto à infinidade de golpes virtuais.

Foto: Divulgação



PÁG. 3

Brasil tem 34 milhões de jovens de baixa renda e um terço está em atraso escolar, aponta pesquisa da Fiep

Foto: Davi Bortolossi



Estudo avaliou jovens de 15 a 29 anos, no período de 2012 a 2022, e traz impacto da pandemia

PÁG. 11

Projeto de lei propõe regularização e transferência das terras devolutas estaduais em favor dos quilombolas do Paraná

Foto: Valdir Amaral/Alep



PÁG. 9

EDUCAÇÃO

UEM é destaque entre universidades avaliadas por consultoria britânica

PÁG. 11

ECONOMIA

Mercado eleva para 2,89% projeção do crescimento da economia em 2023

PÁG. 2

EM FOCO

O orgulho da identidade Cultural Brasileira: uma reflexão a partir de uma situação cômica em Portugal

PÁG. 2



ANÁLISE DE MERCADO EM FOCO

Economizar em épocas de promoção: dicas para evitar ciladas e gastos desnecessários

PÁG. 2



ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Recebo auxílio doença, posso converter em aposentadoria?

PÁG. 12



EXPONDO IDEIAS

O Golpismo e a Justiça

PÁG. 12





O orgulho da identidade Cultural Brasileira: uma reflexão a partir de uma situação cômica em Portugal

A língua é um dos pilares mais sólidos da identidade cultural de um povo. Ela carrega consigo séculos de história, expressões e nuances que refletem não apenas a forma de comunicação, mas também a maneira como um grupo de pessoas enxerga o mundo ao seu redor. Recentemente, uma situação cômica ocorrida em Portugal trouxe à tona a importância de preservarmos nossa identidade cultural, especialmente no que diz respeito à língua portuguesa.

Uma brasileira, participando de um evento relacionado à Educação em Portugal, foi surpreendida por uma série de cartazes espalhados pela universidade que diziam: "Por favor não façam Bullying com os brasileiros." Intrigada, ela buscou entender o motivo por trás desses cartazes. A resposta de um professor por-

tuguês foi ainda mais surpreendente: "Nós orientamos os portugueses a não cometer bullying devido à forma engraçada e errada de vocês falarem a língua portuguesa."

A resposta da brasileira foi imediata e indignada: "São vocês que falam engraçado." Essa breve troca de palavras entre a brasileira e o professor português ilustra de maneira humorística as complexas relações culturais e linguísticas entre Brasil e Portugal. No entanto, vai muito além disso, destacando a importância de preservarmos e valorizarmos nossa própria identidade cultural.

A identidade cultural brasileira

A identidade cultural brasileira é rica e diversificada. Ela é um reflexo da miscigenação de culturas indígenas, africanas e europeias, que se amalgamaram ao longo dos séculos para criar uma nação única. Parte fundamental dessa identidade é a língua portuguesa tal como a falamos no Brasil.

A língua portuguesa no Brasil é viva, dinâmica e cheia de regionalismos. Ela incorpora palavras e expressões de diversas origens, refletindo a diversidade cultural do país. Esse processo de adaptação e enriquecimento da língua é algo que devemos celebrar, pois demonstra a vitalidade de nossa cultura.

A visão de Ariano Suassuna

Ariano Suassuna (1927-2014), intelectual, escritor, filósofo, teórico da arte, dramaturgo, ensaísta, poeta, professor e artista plástico brasileiro, um dos maiores defensores da identidade cultural brasileira, dedicou sua vida a promover e valorizar as raízes culturais do Brasil. Ele argumentava que nossa cultura é uma das mais ricas do mundo e que deveríamos nos orgulhar dela. Em seu manifesto regionalista, Suassuna destacava a importância de



Economizar em épocas de promoção: dicas para evitar ciladas e gastos desnecessários

Economizar dinheiro durante a Semana do Consumidor (ou qualquer outra data de promoções) pode ser um desafio e um terreno fértil para ciladas e gastos impulsivos. Para evitar cair em armadilhas e garantir que suas finanças permaneçam saudáveis, é essencial adotar algumas estratégias inteligentes.

Antes de sair às compras, dedique tempo para pesquisar. Compare preços entre diferentes lojas e plataformas online. Lembre-se de que nem todos os descontos são genuínos; alguns varejistas aumentam os preços antes de uma grande promoção para, então, reduzi-los durante o evento. Fique atento aos preços históricos dos produtos que você deseja comprar para ter certeza de que

está obtendo um bom negócio.

A tentativa de comprar por impulso é maior durante as promoções. Evite isso fazendo uma lista de compras com antecedência. Liste os itens que você realmente precisa e limite-se a eles. Isso ajuda a manter o foco e evita que você gaste em itens que não são essenciais.

Familiarize-se com os seus direitos como consumidor. Saiba o que a lei diz sobre garantias, trocas e devoluções. Isso é fundamental caso você se depare com produtos defeituosos ou não conforme o anunciado.

Muitos varejistas oferecem cupons e programas de fidelidade que podem ajudar a economizar ainda mais. Cadastre-se nesses programas e utilize os cupons disponíveis para obter descontos adicionais.

Antes de começar a comprar, defina um limite claro de gastos e comprometa-se a não ultrapassá-lo. Isso ajuda a evitar que você se envolva em gastos impulsivos que possam prejudicar suas finanças.

Pergunte a si mesmo se o que está comprando é uma necessidade genuína ou apenas um desejo momentâneo. Concentre-se em atender às suas necessidades básicas antes de gastar em itens supérfluos.

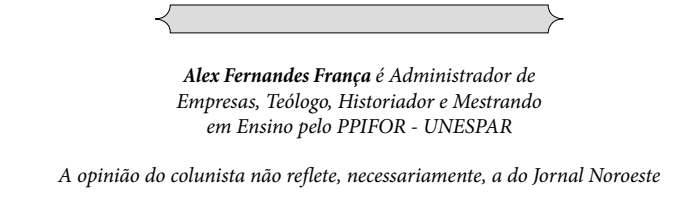
Ao adotar essas estratégias inteligentes, você pode aproveitar ao máximo as promoções, evitar ciladas e garantir que seu dinheiro seja gasto de forma consciente e eficaz. Lembre-se de que o verdadeiro valor de uma compra é a satisfação que ela traz e não a quantidade de descontos que você acumula.

preservar as tradições locais e a língua brasileira como forma de manter viva nossa identidade cultural.

Suassuna, conhecido pela sua obra mais famosa intitulada "O Auto da compadecida", também era crítico das influências estrangeiras que ameaçavam nossa cultura. Ele acreditava que deveríamos nos esforçar para preservar o que é genuinamente brasileiro, inclusive nossa língua, evitando a submissão às influências estrangeiras que poderiam diluir nossa identidade.

A situação cômica ocorrida em Portugal serve como um lembrete de que nossa identidade cultural, incluindo a forma como falamos a língua portuguesa, é algo valioso e digno de orgulho. Devemos abraçar a diversidade linguística e cultural que caracteriza o Brasil, celebrando nossas diferenças e reconhecendo que elas são parte essencial do que nos torna únicos no mundo.

A visão de Ariano Suassuna ressoa ainda hoje como um chamado à preservação de nossa identidade cultural. Devemos continuar a valorizar nossas raízes, nossa língua e nossas tradições, pois são essas características que nos fazem brasileiros. Em um mundo cada vez mais globalizado, é importante lembrar que a diversidade cultural é um tesouro que merece ser protegido e cultivado. O orgulho de nossa identidade cultural é um legado que devemos passar adiante para as futuras gerações.



Mercado eleva para 2,89% projeção do crescimento da economia em 2023

Estimativa de inflação caiu para 4,86%

Pela quarta semana seguida, a previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano subiu, passando de 2,64% para 2,89%. A estimativa está no boletim Focus de hoje (18), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) é de crescimento de 1,5%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,95% e 2%, respectivamente.

Superando as projeções, no segundo trimestre do ano a economia brasileira cresceu 0,9%, na comparação com os primeiros três meses de 2023, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na comparação com o segundo trimestre do ano passado, a economia brasileira avançou 3,4%.



O PIB acumula alta de 3,2% no período de 12 meses. No semestre, a alta acumulada foi de 3,7%.

Inflação

A previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerada a inflação oficial do país - teve queda de 4,93% para 4,86%. Para 2024, a estimativa de inflação ficou em 3,86%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,5% para os dois anos.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%.

Segundo o BC, no último Relatório de Inflação a chance de o índice oficial superar o teto da meta em 2023 é de 61%.

A projeção do mercado

tivas, num ciclo que começou em março de 2021, em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. A partir de agosto do ano passado, manteve a taxa em 13,75% ao ano por sete vezes seguidas.

Nesta terça (19) e quarta-feira (20), ocorre a sexta reunião do ano do Copom para a definição da Selic. A expectativa do mercado é que a taxa básica seja reduzida para 12,75% ao ano. Na ata do último encontro, os membros do colegiado já previam cortes de 0,5 ponto nas próximas reuniões. Segundo o documento, o órgão avalia que esse será o ritmo adequado para manter a política monetária contracionista (juros que desestimulam a economia) necessária para controlar a inflação.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2023 em 11,75% ao ano. Para o fim de 2024, a estimativa é que a taxa básica caia para 9% ao ano. Para o fim de 2025 e de 2026, a previsão é de Selic em 8,5% ao ano

para os dois anos.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

Por fim, a previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar está em R\$ 4,95 para o fim deste ano. Para o fim de 2024, a previsão é de que a moeda americana fique em R\$ 5.

Agência Brasil

Professora de Nova Esperança detecta golpe online e compartilha sua experiência:“exploram a ingenuidade e ganância das pessoas”

O caso, ocorrido na semana em Nova Esperança, passada ilustra a importância do alerta na internet quanto à infinidade de golpes virtuais.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A era digital trouxe consigo inúmeras oportunidades de comunicação e interação, mas também abriu as portas para uma crescente onda de golpes na internet. Recentemente, uma moradora de Nova Esperança, que é professora da Rede Estadual de Ensino, foi alvo de uma tentativa de fraude que destaca os perigos que podem espreitar por trás das telas. O incidente envolveu uma suposta "recrutadora de meio período" que aliciava vítimas para uma atividade suspeita no YouTube, conhecida como "venda de curtidas".

O início da história se deu quando a professora, que preferiu não ser identificada, recebeu, na última quarta-feira (13) uma mensagem no WhatsApp de alguém se identificando como "Elena" e alegando ser uma recrutadora de meio período.



Foto: Divulgação

do. A conversa começou com uma pergunta aparentemente inofensiva: "Estaria interessada em fazer um trabalho de meio período no YouTube?"

A resposta da professora foi educada, mas negativa: "Não, não, obrigada." No entanto, a suposta Elena não

desistiu facilmente e perguntou insistentemente: "Posso saber por quê?" Ela então tentou seduzir a vítima com a promessa de ganhos diários de R\$100,00 a R\$300,00 apenas por curtir vídeos no YouTube e enviar capturas de tela como prova.

A professora, descon-

fiada, reiterou sua recusa, explicando que já tinha um emprego. No entanto, a aliciadora continuou a insistir, afirmando que as comissões seriam pagas imediatamente por meio de banco ou PIX, sem qualquer taxa. O detalhe que levantou ainda mais suspeitas foi o fato de que o nú-

mero de telefone no WhatsApp de Elena tinha DDD e número de outro país.

Esse caso não é isolado e exemplifica um dos muitos tipos de golpes que proliferam na internet, muitas vezes explorando a ganância e a ingenuidade das pessoas. A venda de curtidas e interações falsas em plataformas de mídia social é uma prática ilegal e antiética que prejudica a integridade das redes sociais e a confiança do público em influenciadores e criadores de conteúdo legítimos.

Além disso, a facilidade com que as pessoas podem ser enganadas por golpes na internet é alarmante. Os fraudadores muitas vezes se disfarçam sob a fachada de oportunidades de emprego fáceis, promessas de ganhos rápidos ou outras ofertas tentadoras. A curiosidade e a esperança de melhorar a situação financeira podem levar as pessoas a baixar a

guarda e a ignorar os sinais de alerta.

A professora, que falou com a reportagem e pediu para não ser identificada, teve a sabedoria de recusar a oferta suspeita, mas outros podem não ser tão afortunados. Portanto, é fundamental que todos estejam cientes dos perigos que espreitam na internet e saibam como identificar e evitar golpes. É importante lembrar que ofertas que parecem boas demais para ser verdade geralmente são exatamente isso: golpes.

Para combater esse crescente ameaça, é crucial denunciar qualquer atividade suspeita às autoridades e educar-se sobre os riscos cibernéticos. A segurança online é uma responsabilidade de todos, e somente com vigilância e conhecimento podemos nos proteger contra os golpes que continuam a se multiplicar na vasta paisagem da internet.



Cosmovisão e educação: prolegômenos

“Nunca houve uma ciência que não fosse fundada em pressuposições de natureza religiosa.”

– *Herman Dooyeweerd (1894-1977), professor de direito e jurisprudência na Universidade Livre de Amsterdã, de 1926 a 1965.*

Conhecer para formar é o objetivo principal da educação, do berçário ao pós-doutorado. Nesse longo processo, todo professor tem como função máxima comunicar proposições corretas ou práticas adequadas de forma clara para que o aluno seja capaz de apreendê-las, interpretá-las e por fim, comunicá-las também. Mas tanto a atividade de comunicação professoral como a apreensão do conteúdo pelo aluno não são, de modo alguma, neutras.

A neutralidade da que falo é a do sujeito conhecedor. Nas ciências, trata-se da tese de uma objetividade pura no processo de conhecimento que traz, como consequência, o uso de uma linguagem compatível com a anulação do sujeito no processo de apreensão da realidade. ¹Essa ideia, muitas vezes alimentada por uma visão materialista da realidade, ²ignora a presença e influência das pressuposições do sujeito na comunicação, assimilação, ordenamento intelectual e ação prática do conhecimento da realidade.

O filósofo americano e professor emérito do College of New Jersey, Roy A. Clouser (1937-) argumenta em sua obra O mito da neutralidade religiosa (1991), que nossas atividades teóricas no processo educativo são, na verdade, sempre precedidas por algo. ³De maneira semelhante o filósofo da ciência Karl Popper em Conhecimento objetivo (1975) defende que todo “(...) crescimento de conhecimento consiste no aperfeiçoamento de um conhecimento existente que é mudado na esperança de se aproximar mais da verdade.” ⁴

Em outras palavras, não comunicamos nem recebemos informações de maneira livre de experiências prévias e condicionan-

tes. Existe sempre algo anterior ao nosso conhecimento; algo localizado em nossa constituição epistemológica. Não se trata de algo em sentido histórico (distancio-me aqui do historicismo), mas de algo em sentido ontológico-metafísico. Esse algo que precede nosso exercício intelectual é chamado por alguns filósofos de compromissos básicos, que tem a função de orientar o conhecimento posterior e conferir sentido a eles. Portanto, todo pensamento, toda reflexão abstrata ou ação prática é condicionada por certos compromissos básicos, que são, como veremos, de natureza religiosa.

No entanto, em grande parte a concepção pós-moderna da pedagogia ainda é influenciada por premissas iluministas (tais como o racionalismo e o empirismo), e por isso absorve a ideia de que a interpretação da realidade é o resultado único de nosso aparelho cognitivo em suas dimensões racionais, lógicas ou sensíveis. Adicionam a isso a outra ideia de que o processo científico é arruinado quando os compromissos básicos entram em cena na mente humana ao invés de serem abandonados como desvios da verdade objetiva ou preconceitos irracionais.

De fato, é correta a denúncia do racionalismo pós-moderno contra os compromissos básicos, mas apenas quando estes são irrefletidos. No entanto, por outro lado, também é correta a observação de que nosso processo cognitivo não depende simplesmente da lógica, da experiência sensível ou do raciocínio geométrico. Fosse assim, todos chegariam sempre às mesmas conclusões. A alternativa é: os compromissos básicos (ou pressuposições) devem ser corrigidos, aclarados e justificados, ⁵mas não extirpados ou ignorados em nosso processo de aquisição de informação.

Como disse anteriormente, esses compromissos básicos também podem ser chamados na epistemologia de pressuposições, que são, como define muito bem o apologista cristão James W. Sire (1933-2018) as nossas mais íntimas e importantes “(...) suposições que podem ser verdadeiras, parcialmente verdadeiras ou totalmente falsas que sustentamos (consciente ou subconscientemente, consistente ou inconsistentemente) sobre a constituição básica de nosso mundo.” ⁶Essas pressuposições de um indivíduo não estão exatamente em seu exercício teórico, no uso da razão ou da empiria, mas sim no que os teólogos bíblicos chamam de coração, o núcleo indivisível do ‘eu’ humano que dá forma à sua natureza pré-teórica e que condiciona toda a teoria e prática subsequente.

Essa natureza pré-teórica do sujeito conhecedor como algo determinante no posterior processo educativo intelectual e prático é reconhecida por muitos filósofos como Kant (1724-1804), Goethe (1749-1832), Humboldt (1769-1859), Fichte (1762-1814), Schelling (1775-1854), Hegel (1770-1831), Kierkegaard (1813-1855), Dilthey (1833-1911), Nietzsche (1844-1900), Wittgenstein (1889-1951) e Foucault (1926-1984). Tendo reconhecido a importância das pressuposições (embora de formas diferentes), o

fizeram em grande parte a partir do uso do conceito cosmovisão (do alemão Weltanschauung [visão de mundo] e algumas variantes que abordarei) em suas obras.

Portanto, esse é o assunto que pretendo explorar a seguir: a teoria epistemológica da cosmovisão e sua relação com a educação. Questões importantes serão tratadas como: o que os filósofos de Kant em diante disseram sobre a cosmovisão e a educação? Como esse tema nos ajuda a entender a importância das pressuposições no processo de ensino-aprendizagem? Como o estudo das pressuposições nos auxiliam a entender o que está por detrás das informações que são transmitidas pelos professores ou de como são interpretadas pelos alunos atualmente? Até que ponto ela capacita os professores a um exercício docente que valorize mais a apresentação das crenças básicas dos alunos?

Além disso, questões ainda mais difíceis (para cristãos e não cristãos) deverão surgir ao final, como: se a razão, a lógica e os sentidos não devem ser os juízes máximos do conhecimento humano, o que ou quem deve ter a autoridade de avaliar a veracidade ou a falsidade de nossas pressuposições? Como este estudo pode nos impulsionar na tarefa de construção de uma cosmovisão distintamente cristã (com pressuposições teístas) que avalie cientificamente o todo da realidade, da teoria da química, da prática botânica até a terapêutica da psicologia?

Para tanto, além dos autores supracitados que trabalharam o tema da cosmovisão, pretendo explorar os argumentos de filósofos e teólogos cristãos como James Orr (1844-1913), Abraham Kuyper (1837-1920), Herman Dooyeweerd (1894-1977), James Olthuis (1938-), Francis Schaeffer (1912-1984), Albert Wolters (1942-), Ronald Nash (1936-2006), Arthur F. Holmes (1924-2011), John H. Kok (1948-2020), David Naugle (1952-2021), James W. Sire (1933-2018) e brasileiros como Mário Ferreira dos Santos (1907-1968) e Hermistein Maia (1956-).

Dedico as reflexões que surgirão ao Rev. Azael (IPBNE) que em novembro de 2017, através de palestras sobre Cosmovisão Cristã Reformada, me apresentou pela primeira vez o assunto da cosmovisão. Também aos meus primeiros alunos do norte do país (Santarém, Belém, Altamira, etc.) que, de julho a agosto de 2020, me incentivaram a produzir e também acompanharam com empenho e interesse as aulas sobre cosmovisão cristã aplicada ao trabalho.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

¹ Refiro-me aqui especialmente à tese de neutralidade do sujeito nas ciências sociais. É possível identificar nas obras do sociólogo francês Auguste Comte (1798-1857), criador da Filosofia Positivista, teses que justificassem não apenas a neutralidade do pesquisador em relação ao objeto pesquisado, mas também o uso da neutralidade como único caminho possível para alcançar a verdade científica. Para Comte, as dinâmicas sociais são fatos que precisam ser apreendidos por meio do afastamento radical entre sujeito e objeto. Esse afastamento permite ao sujeito contemplar o objeto de maneira neutra e imparcial. (Cf. Auguste Comte. Cours de philosophie positive. Tomo VI. Paris: Bachelier, Imprimeur-Libraire, 1839, pp. 190-191.)

² O filósofo da ciência Karl Popper (1902-1994) foi um crítico do materialismo e sua pretensão de neutralidade moral na produção científica. Segundo Popper, a “(...) teoria de que os homens são máquinas não [é] apenas um erro, mas também (...) uma propensão a minar a ética humanas.” (Popper, 1991, p. 21). Em suas obras, Popper faz uma incursão na história para mostrar que “(...) a doutrina de que os homens são máquinas, ou robô, é bastante antiga” (Popper, 1991, p. 20). E em seguida, afirma que “(...) sua primeira formulação, clara e convincente, é devida, ao que parece, ao título de um famoso livro de La Mettrie, Man and Machine [1747].” (Cf. Popper, K. O eu e seu cérebro. Campinas: Papirus; Brasília: UnB, 1991.)

³ CLOUSER, Roy A. O Mito da Neutralidade Religiosa (University of Notre Dame Press, Notre Dame, 1ª ed. 1991; 2ª ed. 2005).

⁴ Popper, Karl. Conhecimento objetivo: uma abordagem evolucionária. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021. p. 97.

⁵ É preciso deixar claro que a visão da ontologia do ser humano que assumo neste texto não defende a simetria de suas manifestações. Pois, embora o ser do homem seja constituído essencial, intrínseca e inatamente de pressuposições de natureza religiosa, essas pressuposições não são semelhantes em exercício ou em fenômeno. Por exemplo: dois homens devido a espécie e natureza (ontologia), independente de época, local ou língua sempre terão pressuposições (epistemologia), mas, devido ao contexto cultural, nem sempre terão as mesmas pressuposições nem as representação de maneira semelhante (fenomenologia). Sendo assim, a correção ou justificação das pressuposições não se dá no nível ontológico, nem no epistemológico, mas no fenomenológico e pessoal. Não se dá aqui a abertura para que o homem seja artífice de seu próprio ser.

⁶ SIRE, James W. Dando Nome ao Elefante: cosmovisão como um conceito. Brasília, DF: Editora Monergismo, 2019. p. 29.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Paraná do Brasil
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - (NºPJ34F 76.379.959/0001-70)
CNPJ nº 07.880.480 - Tel.: (41)3135.0613
E-mail: zhp@presidentecastelo-branco.pb.cas.br
www.presidentecastelo-branco.pb.gov.br

PORTARIA Nº 579/2023

Concede Férias Remuneradas Fracionadas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, matrícula nº459, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, Férias Remuneradas e Fracionadas, sendo 10(DEZ) dias a serem usufruídas a partir de 25/09/2023 à 04/10/2023, do período aquisitivo 01/08/2022 à 01/08/2023, e os outros 20(vinte) dias restantes serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 18 de Setembro de 2023.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4548

CNPJ: 13.730.094/0001-09 | e-mail: pmnovaesperanca.pr@gmail.com

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

VIGÉSIMO Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020, Pregão Eletrônico nº 0134/2020	CNPJ N° 90.180.605/0001-02
Contratado: GENTE SEGURADORA SA	

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 138/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0134/2020, da empresa GENTE SEGURADORA SA, para fins de inclusão de seguro para o VEÍCULO **MARCA/MODELO TOYOTA HILUX CDHX SRV, CATEGORIA: OFICIAL, FABRICAÇÃO/MODELO 2014, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, RENAVAM 0100033336, PLACA AYH657**, no valor de R\$6884,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), tudo em conformidade com a justificativa contida no Memorando nº 10.407/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação do Governo Municipal.

Data de Assinatura: 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Riche Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-45-45

2019, 25.05.2019/00:01:21 www.sistemas.gov.br

Quarta-feira, 23 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede em Av. Riche Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 85600-000, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Ilustre Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, o Sr. **Mauro OLIVEIRA**, registrou de preço para futura contratação de premissa hospitalar para fornecimento de medicamentos, por solicitação do Hospital Municipal Sargento Constante de Sousa para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quanto abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023

PREGÃO Nº 73/2023

Fornecedor: **BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**

CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-90

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de premissa hospitalar para fornecimento de medicamentos, por solicitação do Hospital Municipal Sargento Constante de Sousa para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura da Ata: 16 de setembro de 2023.

Vigência: 18 (dezoito) dias, contados a partir da entrega do prego.

Rege a presente a Nova Legislação, Estado do Paraná.

Obriga a EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS PARA OBRIGA O CONTRATADO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE QUALQUER PREÇO, INDEPENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

LOT 048

Valor Total do Lote: 6.923,00 (seis mil, noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTIOXIMO 500 mg comprimido	marca	CX200	7000	R\$ 0,99	R\$ 6.923,00

LOT 138

Valor Total do Lote: 1.478,29 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LACTULOSE 667MG/ml, SUPLENTO ALIMENTAR SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 120ml	mayheyn	FRASCO	60	R\$19,19	R\$1.147,14
2		frasco	FRASCO	60		

LOT 158

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CICARBAZONA 650MG/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ml	uniao quimica	FRASCO	40	R\$40,00	R\$2.400,00

LOT 178

Valor Total do Lote: 1.395,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREGABALINA 250mg CAPSULA DURA	medipha	CAP	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.195,00

LOT 187

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVARDOXABANA 20mg comprimido	germex	CAP	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00

LOT 198

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVARDOXABANA 20mg comprimido	germex	CAP	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00

NOVA ESPERANÇA, 25 de setembro de 2023, às 14:00 horas (14h00:00) de Registro de preços de 2023.

Mauro Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: MAURO OLIVEIRA
Para verificar o conteúdo do documento, clique no código QR abaixo e acesse o site: <https://www.sistemas.gov.br>

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4548

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Goiozê 2021 - 2024

"PORTARIA N. 15.775"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 2.785/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Marceli Gomes da Silva	Educador Social	21/02/2019 a 27/09/2023	Secretaria de Assistência Social	28/09/2023 a 26/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por: Moacir OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.scribd.com/doc/15730884/0001-09> e utilize o código E05B305E702F8D4F

15

C:\Users\GABRIELA\Desktop\CONCURSO_2024\FINAL DE OFICINA de INFORMATICA e LOGISTICA\OFICINAS E PROVA

Assessoria Prova - Rua Santa Helena nº 40 - Centro - Curitiba - PR
Prova Realizada em 10/05/2024 - Assunto: Informática e Matemática

Anexo II – Edital do Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo – CPOA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – RR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ nº 13.894.000/01-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gentileza: 2024 - 2024

CARGO	VAGAS + CR*	VAGAS RESERVADAS PARA PCD**	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Assistente Administrativo	2 + CR*	1	R\$ 1.345,82	40h	Emissão Diário Completo
Técnico em Saúde Bucal	2 + CR*	1	R\$ 1.794,42	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal (Registro no CRCO)

(*Cadastro de Reserva)

(**) Passado com Deficiência

2.2 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:

- a)- adicional de insubordinação;
- b)- adicional noturno;
- c)- horas extras.

2.3 As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei n° 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato; nacionalizado ou em processo de naturalização;
- b) estar em dia com os obrigações tributárias;
- c) estar em dia com as dívidas e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições destes Edital e certificar-se de que preenche ou preverá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **Rua João Pinheiro Ferraz nº 950 - Centro - Secretaria Municipal de Saúde (NHS), entre as datas 18/09/2024 à 31/10/2024 às 15h30h e das 13h30h às 16h e online pela site [www.concursospublicos.org.br](#), após a abertura ao Concurso Seletivo com abertura às 8h00m das 14/09/2024 e encerramento às 16h30m das 02/10/2025.**

4.3 Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar as seguintes documentações:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) Carteira de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigido como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Regularidade no Conselho de Odontologia para TSB;
- e) Comprovante de Residência (original e cópia).

3

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Chiribiza, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545
CNPJ nº 13.729.840/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gentio 2021 - 2024.

10.3O prazo para interposição do recurso é contado a todos os candidatos.

10.4Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

10.5 Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo avaliar o recurso temporariamente protelado, desde que fundamentado e demonstrar legítima sua erro material.

10.6 Prazo de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

10.7 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

10.8 Resultado relativo ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, endereço: www.premunicipalnovaesperanca.pr.gov.br, até às 17h em horário comercial, sendo o Diário Oficial do município e ser publicado no Jornal Noroeste de Nova Esperança/PR e o Diário Oficial do Paraná, emissora: imprensa@diariooficial.org.br.

11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Órgãos de Administração Geral, constituída pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.

11.2 A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

11.3 O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dia 02 (dois) dias subsequentes a convocação do candidato aprovado para cumprimento das condições estabelecidas neste edital e analítica a concessão, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.781, de 2011.

11.4 O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente à assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

11.5 Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

11.6 O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para as seguintes documentações:

a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, emitido após a execução da função pública da contratação;

b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Porto Judiciário);

c) Declaração do bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda) caso não declare imposto de renda (Modelo da declaração fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

d) Declaração que não possui outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

e) Certidão de Nascimento ou Cartão;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Assinado por: DIBEL CRISTINA CAVALCANTE e RAQUEL CUNHA
Para verificar o conteúdo assinado, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/doc/signatura-credencial-verificacao.aspx>

8

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

A/R: Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 17.703.000/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Quênia 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 07600-000, inscrita no CNPJ nº 17.703.000/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o Sr. Manoel Olivetti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oneroso do **Dígitos Nº 31/2023**, nos termos da Lei nº 6.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/16, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro a seguir:

CONTRATO Nº 0131/ 2023-PMNE.

Contratado: NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA **CNPJ/ME:** 31.404.760/0001-59

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada(2) para prestar o serviço de consultoria em projetos de proficiência habilitação, com capacitação técnica e vivência prática para assessment e equipe administrativa em ações relacionadas à estrutura da Lei Complementar 132 – Lei Paulo Guedes.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos mil e noventa reais)

Detalhes:

Valor: R\$ 300,00 (trezentos mil e noventa reais)

Data de Assinatura do contrato: 12 de setembro de 2023.

Vigência: 12 de setembro de 2024.

Fim: Encerra de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PMU: MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

Manoel Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: 1. Manoel OLIVETTI
Este documento é assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.186/2011 e a Resolução nº 1.072/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ).

Assinado por: 1. Manoel OLIVETTI
Este documento é assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.186/2011 e a Resolução nº 1.072/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ).

Assinado por: 1. Manoel OLIVETTI
Este documento é assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.186/2011 e a Resolução nº 1.072/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ).

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 17.830.899/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2014 - 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

I-PUBLICAR, o Resultado da Prova Prática do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 006/2023, destinado à contratação emergencial por tempo determinado, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse publico para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

AGENTE DE VEICULO AUTOMOTOR

NOME	CPF	NOTA PROVA PRÁTICA	RESULTADO
Aroldo Jose de Oliveira	040.316.729-03	80	Classificado
Jose Rodrigo Borgo	070.545.899-71	65	Classificado
Elderson Montenegro Amaral	025.972.239-14	60	Classificado
Roseani Cristina Saggi	022.087.049-75	55	Classificado
Jodo Paulo do Nascimento Alves	111.920.939-09	45	Classificado
Pedro Gabriel Rigon	066.192.869-17	35	Classificado
Vergiliana Medeiros Pereira	056.309.929-10	Eliminada	Desclassificado
Luciano Gomes Pinto	048.898.319-32	Ausente	Desclassificado

II. ESTABELECEER, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº 006/2023, os dias 18/09/2023, a 20/09/2023 como Período de Recurso da Prova Prática.

Nova Esperança, 18 de Setembro de 2023.

(Documento assinado digitalmente)
MICHAEL OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
GLORIA MARIA UCHIDA KAWAHARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Rua Carlos Munhoz, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 13.106.020/0001-00 e-mail: compras@novaesperanca.pr.gov.br

Gerado em: 2021 - 0064

4.4 Os candidatos que possuírem Ensino Superior. Título de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior; (original e cópia);
- b) Títulos de aperfeiçoamento profissional realizados pelo candidato (original na área (original e cópia);
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço - carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa empregadora constituída firmada pelo(a) seu representante legal, com prazo limitado a 06 (seis) meses anteriores ao período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (ficha funcional).

4.5 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários sendo de forma física ou online.

4.6 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, por falta ou nomeação do candidato, desde que verificada ausência de declarações ou informações corretas no ato de inscrição em forma física ou online.

4.8 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por procuração, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição do candidato, e, em caso de anulação, caberá ao candidato a responsabilidade dos documentos anexados.

4.9 Candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e eventual não veracidade. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PdD)

5.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas previstas, a partir da 7ª vaga durante a validade do presente processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para mais detalhes sobre a inscrição com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/98 e do Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo ao qual se inscrever será decidida por junta médica especial, podendo o candidato e/ou titular a nomeação caso seja considerado insusceptível ao exercício do cargo.

5.3 Pessoa com deficiência participando do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço e prova prática de acordo com o previsto no presente Edital.

5.4 São consideradas pessoas com deficiência de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de 1ª a 4ª, e, as contempladas pelo

CNPJ: 13.106.020/0001-00 e-mail: compras@novaesperanca.pr.gov.br Página 14 de 16

SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTAL E CONTÁBIL - SIGOCC - CPMI - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 15.781.000/0001-01 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado em 2024 - 30/04

g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reserva, quando houver;
h) Carteira de Trabalho;
i) Uma foto 3x4;
j) Conto salário junto ao Banco Itaú.

11.7 Este Processo Seletivo Simplificado não será obrigatório para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aprovar todos os candidatos classificados. A classificação será apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio do Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.765 de 11 de setembro de 2023, para essa finalidade.

12.2 Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

12.3 A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do Poder do Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

12.4 É facultada ao Candidato Execução Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insuperável.

12.5 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

12.6 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não há direito a efetuação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contratação preventiva enviada para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

12.7 Os candidatos desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser promovidos antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 21 de 1º de Janeiro de 1973, de 2011.

12.8 O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional eleito para o cargo;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de desempenho profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplinatórios contratuados;
- f) por iniciativa da administração pública.

12.9 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as responsabilidades, competência e oportunidade da Administração.

12.10 As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração quando convocada de endereço reservado ou eventual alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

Imprimir em 2ª página: CARSEL CRISTINA CANALINA e MARCELO CATTANI
Imprimir em 3ª página: CARSEL CRISTINA CANALINA e MARCELO CATTANI

3

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pantoja, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 16.516.106/0001-41 e-mail: cont@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2001 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pantoja, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 16.516.106/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 78.739.999/0001-03, Oveiro e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, visando ao **PREGÃO Nº 70/2022**, nos termos da Lei nº. 8.666/93. Lei complementar nº. 12/2006, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo.

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0230/2022 CONTRATO N.º 0132/2023

Contratada: G3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/NIF: 36.616.106/0001-41

Obras de Contratação: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de cercameta simples ou dupla em formado pré-moldado ou alvenaria no Canteiro Municipal.

Valor: R\$ 140.010,00 (cento e quarenta e nove mil e dois reais)

Datas:

07.08.15 até 08.08.2027 à R\$ 0,30 por m², mais 15%

07.09.15 até 02.09.27 à R\$ 0,30 por m², mais 15%

Data de Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2023.

Vigência: 14 de setembro de 2024.

Firmo: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PRGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AUS 14 (QUATORZE) de setembro de 2023.

Sendo assim,
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por J. PEREIRA - MARCELO CALVETE
Data e Hora: 14/09/2023 às 14:05:05 - Versão: 3.0.1 - Assinatura baseada em certificado válido e assinado usando o padrão XAdES-BES

ICP-
BRASIL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
 CNPJ: 13.758.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleto 2021 - 2024

15/09/2023 14:00:00

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011;

RESOLUI:

I. **PUBLICAR**, as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 007/2023, destinado a contratação temporária por tempo determinado, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público para o cargo de Técnico Esportivo.

TECNICO ESPORTIVO

NOME	CPF	RESULTADO
Alisson Jose Dias	116.178.559-62	Indeferido
Ana Paula Cardoso dos Santos	001.431.592-08	Indeferido
Andrezza Zacharias Cardoso	038.298.379-33	Deferido
Carla Taveira Lusi	106.509.599-65	Indeferido
Elisah Caroline de Oliveira	104.774.519-42	Indeferido
Thyago Henrique Fartus	095.591.019-60	Deferido
Vanderlei Carlos de Medeiros	077.701.715-63	Indeferido
Vinicius Gabriel Alves	111.614.189-36	Deferido
Weslaine Nunes Moreira	030.542.461-08	Indeferido
Willian Fernando Lazari dos Santos	053.082.649-61	Deferido

II. **ESTABELECE**r, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº 007/2023, os dias 15/09/2023 a 20/09/2023 como Período de Recurso das Inscrições.

Nova Esperança, 18 de Setembro de 2023.

ALEX CELSO LAMIM CIGUARA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MOACIR OLIVETTI
Prefeito Municipal

ALVARO DE OLIVEIRA
Assessor de Administração

ALVARO DE OLIVEIRA
Assessor de Administração

[illegible]


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 13.739.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gentílico: 2021 - 2024

12.12 As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a V.

a) Anexo I - Cronograma das Atividades;
b) Anexo II - Ficha de inscrição;
c) Anexo III - Atribuição do Cargo;
d) Anexo IV - Contagem de Triage/Tempo de Serviço;
e) Anexo V - Requerimento de Recurso.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 15 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
IZABEL CRISTINA CACIANI
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: IZABEL CRISTINA CACIANI e MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.mecan.br/visualizacao/assinatura/13739884000109>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

e-mail: pm@novaesperanca.pr.gov.br

Genesis 2023 - 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01332023-PMSE

CONTRATANTE: Município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede à AVENIDA ROCHA POMBO Nº 1453, CEP 87600-000 PR, inscrito no CGC/MP nº 75.730.940001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, seu Genitor, o Sr. Moacir Olivetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.709.3-SSP-PR, e do CPF/MP nº 208.387.439-00, e residente no município de Nova Esperança-PR.

CONTRATADA: VHM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.776.7420001-00.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do Barracão Industrial, contêineres/estrutura pré-moldada, utilitários acessórios masculino e feminino, sala de produção e loja de carga e descarga, sob regime de empreitada por preço global, tudo de produzir e obra de carga e descarga, sob regime de empreitada por preço global, tudo de produzir, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº - TOMADA DE PREÇOS Nº 12 DE 2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 334.952,68 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 12.004.18.541.0075.1200.449051 - FONTE 31897 e 1000.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias contados da data da assinatura do Contrato e Prazo de Empenhado e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança-PR, 15 de Setembro de 2023.

1

Assinatura por: **MOACIR OLIVETTI**
Para validar o conteúdo das assinaturas, acesse o link: <https://novaesperanca.pr.gov.br/validar>

Assinatura por: **MOACIR OLIVETTI**
Para validar o conteúdo das assinaturas, acesse o link: <https://novaesperanca.pr.gov.br/validar>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rês, Ponta Pomba, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 17.038.940/001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado em: 2024 - 0024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 008/2023

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.000-353-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 208.387.439-00, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Isabel Cristina Canabarro, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.187.127-65-PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 650.455.298-00, no uso de suas atribuições legais, torna público que, ao 6º, 8º, 8º, IV, da Lei Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, e Lei nº 2512 de 23 de março de 2011 e das Disposições legais, e:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal via Sistema Informático em formato SaaS ("Doc - Memorando 8.632/2023).

CONSIDERANDO ainda:

I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 7º, IV, da Lei Vigi da Lei Municipal nº 2.161, de 2011.

II - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de natureza de população, resvala:

TORNAR PÚBLICO

A abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Assistente Administrativo 40 horas** e Técnico em Saúde Bucal 40 horas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo sob contrato regime pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratação direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, do **Assistente Administrativo 40h** e Técnico em Saúde Bucal 40h para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e aos Órgãos de Administração Geral, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, desde que exigidas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

1.2 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

1

Imprimir | Baixar em PDF | Gerar QR Code | Verificar Assinatura | Verificar Assinatura | Verificar Assinatura | Verificar Assinatura

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PA

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4445

CNPJ: 15.730.094/0001-03 | www.novaesperanca.pa.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.8.O candidato com deficiência que não poderá conformar as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.9.Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e a Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nas mesas oficiais de comunicação desde certa hora de acordo com cronograma de divulgação disponibilizado no Anexo I deste Edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no item 11.11 deste Edital.

5.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simples (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados especifica para pessoas com deficiência.

5.12NÃO haverá candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estinta observância da ordem de classificação geral.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (* FATEA – Classificatória):

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a situação apresentada, a qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualquer área)	10 pontos	10
II. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo).	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	40
III. Tempo de Serviço de Área do cargo preenchido:	5 (cinco) pontos a cada ano	50
TOTAL:		100

6.2 Para o subitem I e II da tabela de pontuação do item 1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.

6.3 Para o tempo de serviço do subitem III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos íntegros, descartando-se meses excedentes.

6.4 A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança, mediante declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretensão;

6

Assessoria SP Plan - GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO/CADASTRO PÚBLICO
Para verificação e validade em seu sistema, clique aqui: [https://novaesperanca.pa.gov.br/assessoria-sp-plan](#)

D

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 18.730.894/0001-09 | www.corampraca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
18/09/2023	Publicação do Edital
19/09/2023 a 03/10/2023	Período de inscrições
10/10/2023	Publicação das inscrições
10/10/2023 a 11/10/2023	Período de Recursos das inscrições
17/10/2023	Homologação das inscrições
17/10/2023	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
17/10/2023 a 18/10/2023	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
20/10/2023	Publicação dos Recursos da Prova de Título e Tempo de Serviço
20/10/2023	Homologação do Resultado final

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 16.780.080/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Quarta, 20 de - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 004/2023**, através da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(a) candidato(a), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL N.º 004/2023**, para comparecer na Municipalidade Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Rodrigues dos Santos Dias	Agente de Apoio Educacional	7º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivati

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: MOACIR OLIVATTI
Data: 20230915 14:05:00 -0300
Assinatura: 10264202309151405000300

Assinado eletronicamente por: MOACIR OLIVATTI
Data: 20230915 14:05:00 -0300
Assinatura: 10264202309151405000300

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.78.09040-01 e www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Teóricas, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, a Tempo de Serviço Comprovado, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a. Publicação do Edital;
- b. Período de inscrições;
- c. Publicação das inscrições;
- d. Período de Recurso das inscrições;
- e. Homologação das inscrições;
- f. Publicação da Classificação da Prova de Teóricas e Tempo de Serviço;
- g. Período de Recurso da Prova de Teóricas e Tempo de Serviço;
- h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Teóricas e Tempo de Serviço;
- i. Homologação do Resultado Final.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas atas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada no mesmo meio de comunicação oficial do Município.

1.5 O candidato será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indesejáveis constatados, será seu processo rescindido nos termos da legislação vigente, podendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à portuação, sendo vista que essas informações são essenciais para o fô e para a publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Internet.

1.7 As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.763, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 A participação das candidatas no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservadas à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se às ordens de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

Assessoria de Imprensa: DAMELI COFFARIANI FARIAS (44) 3252-4545
Assessoria Jurídica: DAMELI COFFARIANI FARIAS (44) 3252-4545

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 12.730.894/0001 - E-mail: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gentílico 2021 - 2024

b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido;

b-1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo trabalhado na respectiva função. As páginas nas quais conste o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição ou;

b-2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pretendida (firma reconhecida). **Não será aceito tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino.**

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atoz Oficiais do Município (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná, em www.jornalnoroeste.com.br;

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e aos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Na hipótese de ocorrer empate no processo de classificação, a classificação resolver-se-á observando-se a seguinte ordem de critérios:

I. em relação à atividade a ser desempenhada:

a) maior grau de escolaridade;

b) maior tempo de experiência;

c) maior idade;

d) maiores encargos de família.

Parágrafo Único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.743, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

10. DOS RECURSOS

10.10 candidato que desejar interpor recurso deverá dirigir-se à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias na Avenida Rocha Pombo nº 1453, entre, ou www.comissaoavaliacao@novaesperanca.pr.gov.br em protocolo único seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

10.2 Caberá intersetopção de recursos:

a) contra o indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado da prova de Teóricas e tempo de serviço;

Assessoria Jurídica: DRA. CRISTINA LACOMINI DE OLIVEIRA
Assessoria de Imprensa: DRA. CRISTINA LACOMINI DE OLIVEIRA
Assessoria de Comunicação Social: DRA. CRISTINA LACOMINI DE OLIVEIRA

		Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 15.730.884/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br	
Gestão 2012 - 2014			
ANEXO II			
Ficha de Inscrição			
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023			
Nº do PSB: 008/2023	Candidato:		
Tipo da vaga	Ampla concorrência () PcD ()		
Cargo:			
Data de nascimento: ____/____/____	Telefone: () _____		
Escarlidade:			
Estado civil:		Célula de identidade nº:	
Título eleitoral nº:		CPF nº:	
Endereço:			
E-mail:			
Documentos anexados a esse requerimento:			
Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSB) nº 008/2023 para o cargo acima declarado que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis. Nestes termos, pede deferimento Nova Esperança, ____ de _____ de 2023 _____ Assinatura do candidato			

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Funchos - CEP: 75.730-000 Nova Esperança - PR

CNPJ: 18.730.000/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, bairro do CHURUPIL, sob o nº 75.730/9940001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MAOAR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.901.700-3 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 2.038.397.439-0 e a pessoa física abaixo descrita celebrando o seguinte Contrato, em conformidade com o **PROCESSO SELEGITIMIDADE PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime C.T., Edital nº 003/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.101/2011, e Decreto nº 3.793/2011, conforme quota abaixo:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2023

CONTRATADO: VIVIANE PEREIRA DE ARAUJO	CPF: 033.847.579-96
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como Agente de Serviços Operacionais , para a CONTRATANTE , para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial de Mobilidade, suprido pela ex-funcionária "Adriana Lucia Ferreira de Assis", que pediu rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, onde supriu a falta da ex-servidora do quadro efetivo "ROSANGELA LOPES PEREIRA DE CASTRO" em virtude de ausência, de acordo com memorando nº 8561 e 8593/2023, bem como, ofício nº 820/2023 SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, sendo obedecidas as disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada	

DATA DA RESCISÃO: 14/09/2023

RAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MAOAR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por: MAOAR OLIVATTI
Para verificar a autenticidade das informações, acesse: <https://sigatransparencia.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Av. Rocha Pombo, 1453 - J. Rome/Faz. (44) 3252-4445

CNPJ: 15.780.090/00-01 e 11 www.novaesperanca.pr.gov.br

Goedea 2023 - 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício das suas mandatos e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil nº 90170303 - SSP/PR e devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 2.308.387-439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SEGRETO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edit nº 07/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.763/2011, conforme quadro abaixo:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por
Tempo Determinado N.º 053/2022**

Contratado: CRISTIANE GEROMANO DIAS

CNPJ: 053.945.945-40

Objeto: Prestar assistência à secretária da Secretaria da Saúde através do ofício nº 279/2023 DEPLAN, bem como, Memorando nº 10062/2023 que solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 053/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços. O presente tem por objetivo a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª, do referido contrato, com vistas ao aumento do prazo de vigência contratual por mais 14 (catorze) dias, compreendendo no período de (08/09/2023 a 21/09/2023); com o pagamento de R\$ 1.509,182 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e de adicionais de insalubridade no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 1.509,182 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 06/09/2023 a 21/09/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

**MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-**

Assinado por: CRISTIANE GEROMANO DIAS em 06/09/2023 às 14:58:22. Para conferir o original, acesse o site https://sistemas.trepa.net/assassinaturas, informe o código 440002454 e o código de verificação 440002454

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pampo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 15.730.084/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gentílico: 2011 - 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pampo, 1453, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.730.084/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. mo mandatário e lícito, o Senhor **MOACIR OLIVANTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Nove, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 208.587.41-4 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Decreto CLT **Edital nº 002/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.730/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 655/2023

Contratada: VALDINEIA NEVES LEMES VIEIRA	CPF: 022.308.09-0
Objeto: Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 571/2023, que solicita a promoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 655/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços em unidade da rede de Licença Prêmio para a servidores de quadro efetivo "Solangeia Gonçalves Correia dos Santos", o presente termo refere a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2º, do referido contrato, com vistas ao aumento do prazo de vigência contratual por mais 18 (oito) e nove dias compreendidos no período de 20/09/2023 a 27/12/2023, com o pagamento de R\$ 1.303,86 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e de adicionais de insalubridade no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte e oito reais), totalizando R\$ 1.824,86 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 20/09/2023 a 27/12/2023	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVANTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por: MOACIR OLIVANTI
CPF: 022.308.09-0
Assinatura eletrônica do signatário, emitida em 20/09/2023 às 14:05:00

1

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR	
Av. Rocha Panto, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545 CNPJ: 15.780.186/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br Goiânia - 2024	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ , com sede na Avenida Rocha Panto, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Inscrição nº 1.5017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 1.208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO , Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 09/2022 , nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.753/2011, conforme quadro abaixo:	
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 083/2023	
Contratada: SIRLENE APARECIDA MULATI	CPF: 035.094.599-67
Objeto: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do ofício nº 965/2023, bem como, Memorando nº 10061/2023, que solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 083/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços prestados em virtude da Licença Prévia da servidora "KELI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA" , O presente termo aditivo a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e o referido contrato, com vistas ao cumprimento do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de (20/09/2023 a 20/12/2023); com o pagamento de R\$ 1.852.411 em três, abarcando o elemento e mais de quarenta e um (cento) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e de adicionais de insalubridade, se houver, na mesma data da quitação dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.	
Datas de Assinatura e Vigência: 22/09/2023 e 20/12/2023.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	
MOACIR OLIVATTI -Prefeito Municipal-	

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (067) (41) 3252-4545

CNPJ: 18.780.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gentílico 2024 - 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrita no CNPJ/PMF sob nº 75.793.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MOACIR OLIVATTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.917003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 2.058.387.458-10 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT Intermunicipal, nº **006/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 056/2022

Contratante: EDERSON MONTENEGRO AMARAL

CPF: 025.972.239-14

Objeto: Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social através do ofício nº 166/2023, bem como, Memorando nº 1004/2023 que solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 056/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços. O presente termo objetiva a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2ª, do referido contrato, com vistas ao aumento do prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, compreendido no período de (22/09/2023) a 03/10/2023); com o pagamento de R\$ 15.146,85 (um ml. quinhentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais, valor este que será utilizado como base de cálculo dos tributos incidentes e de adicionais de insubsistência no valor de R\$ 250,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 17.876,85 (um ml. setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 22/09/2023 a 03/10/2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinatura e rubrica de: MOACIR OLIVATTI

Para verificação e validade dos dados, acesse: <https://portaltransparencia.pr.gov.br>

Assinatura e rubrica de: EDERSON MONTENEGRO AMARAL

UEM é destaque entre universidades avaliadas por consultoria britânica

Instituição subiu dez posições em comparação com a edição anterior do levantamento. Ao todo, na 13ª edição, a QS avaliou 430 universidades públicas e privadas de 25 países diferentes. Além da UEM, mais quatro instituições de ensino estaduais foram classificadas pela consultoria.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) é a 26ª melhor instituição de ensino superior do Brasil e está entre as 100 melhores da América Latina e Caribe, segundo o ranking da consultoria britânica Quacquarelli Symonds (QS). A instituição subiu dez posições em comparação com a edição anterior do levantamento. Ao todo, na 13ª edição a QS avaliou 430 universidades públicas e privadas de 25 países diferentes.

Além da UEM, mais quatro instituições de ensino superior pertencentes ao Governo do Paraná foram classificadas pela consultoria. A Universidade Estadual de Londrina (UEL) ficou posicionada na 30ª colocação nacional e na 111ª posição entre todos os países; a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) figurou na 48ª posição entre as instituições brasileiras e na fai-



Foto: UEM

Maringá, 27 de julho de 2023 - Imagem externa da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

xa 161-170 das instituições avaliadas; a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) é a 59ª universidade brasileira no ranking e está na faixa 201-250, e a

Universidade do Centro-Oeste (Unicentro) está situada nas colocações 72 e na faixa 201-250.

O Brasil é o país com mais universidades ranqueadas,

97 no total. O trabalho utilizou critérios que avaliam a reputação da universidade, como opinião como empregabilidade e pesquisadores e empregadores; a qualidade

do ensino, com indicadores como a proporção de docentes com doutorado, e o impacto da pesquisa produzida pela instituição, que levou em consideração o número de publicações e citações por professor. Além desses quesitos, a QS ainda analisou a diversidade geográfica das parcerias internacionais e a eficácia do uso de tecnologias no ensino.

MELHORIA CONSTANTE - O reitor da UEM, professor Leandro Vanalli, afirma que a posição no ranking é reflexo da atuação da instituição, que objetiva a melhoria constante do ensino. Ele destaca o critério da empregabilidade usado na pesquisa, que a UEM atende plenamente por meio da formação e qualificação profissional, o que tem impacto nas regiões onde a instituição está inserida.

“Esse resultado demons-

tra que as ações da universidade estão alinhadas com as demandas da sociedade. A atuação da UEM, por meio dos câmpus e dos cursos, mostra que o investimento no ensino superior, na ciência e na tecnologia impulsiona o desenvolvimento regional”, afirma.

Entre outras instituições paranaenses bem avaliadas pelo QS World University Rankings: Latin America & The Caribbean 2024, estão a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Na América Latina e Caribe, a UFPR figura na 37ª posição e a PUCPR na 90ª. No âmbito nacional, estão nas 12ª e 22ª posições, respectivamente, com um melhor desempenho comparado à edição anterior da pesquisa.

Agência Estadual de Notícias

Brasil tem 34 milhões de jovens de baixa renda e um terço está em atraso escolar, aponta pesquisa da Fiep

Defasagem é maior entre quem está fora do mercado de trabalho e conectividade ainda é limitada

Os jovens brasileiros, entre 15 e 29 anos, representam um quarto da população total do nosso país e quase 70% deles, dois em cada três, são de baixa renda. Somente 33% estudam atualmente e, desses, um terço está em atraso escolar. A defasagem é maior entre os jovens que não trabalham. Os dados são de uma pesquisa feita pelo Observatório Sistema Federação das Indústrias do Paraná (Sistema Fiep), que traça um raio x completo deste público no território nacional.

O objetivo do estudo foi entender o comportamento da juventude brasileira de baixa renda tendo como base a missão de gratuidade do Senai, que oferece cursos de formação e capacitação profissional com foco na indústria. “Fomos buscar respostas para entender por que, mesmo o país tendo um alto índice de pessoas buscando emprego e uma demanda expressiva da indústria por mão de obra qualificada, as vagas para os cursos de capacitação gratuitos não eram preenchidas”, relata Fabiane Franciscone, diretora regional do Senai e superintendente do Sesi e IEL no Paraná. “Precisávamos compreender essa lacuna e avaliar por que essas variáveis não se conectavam.”, justifica.

Metodologia

O estudo avaliou jovens de 15 a 29 anos no período de 2012 a 2022, com renda de até meio salário-mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Foram três eixos de análise: escolaridade, empregabilidade e conectividade, com recortes que consideram renda, gênero, raça e localização geográfica. A pesquisa contempla ainda uma abordagem sobre o impacto da pandemia da Covid-19.

Foram 14 profissionais di-

retamente envolvidos e uma equipe multidisciplinar de apoio com 80 colaboradores para desenvolver o material. Eles compararam os dados quantitativos da juventude brasileira de baixa renda com a população total e com os jovens, considerando todos os estratos de renda. Transversalmente, as reflexões consideraram os efeitos combinados entre diversas segmentações, que definiram algumas das desigualdades.

Segundo a gerente executiva do Observatório Sistema Fiep, Marília de Souza, a metodologia traz dados quantitativos da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos dez anos, e muitas horas de trabalho dos pesquisadores. “Analisamos muitas publicações de referência dos últimos 15 anos, além de estudos feitos pelos Senai nos últimos sete anos. No total, são 112 fontes de referência utilizadas nessa pesquisa, além de trabalho de campo”, destaca.

Cenário e resultados

Ao longo dos anos 2000, o Brasil passou por um ciclo de políticas públicas focadas nas demandas da juventude de baixa renda. Mas, em 2020, quando a pandemia começou, a população foi extremamente impactada, sobretudo a mais pobre, com menos acesso à educação, ao trabalho e à inclusão digital. Entre as conclusões, a pesquisa revela o perfil socioeconômico, educacional, digital (como está inserida e conectada com o mundo) e o trabalho (ocupação) da juventude brasileira de baixa renda. Também elenca os principais desafios para eles nessas áreas. Por último, faz uma análise completa de políticas públicas recentes e seu impacto na po-

pulação, além de trazer as repercussões da pandemia.

Ensino e trabalho

Na área de Educação, os resultados apontaram que os jovens de baixa renda estudam pouco mais de 10 anos e, a maioria que estuda atualmente, 54%, tem entre 15 e 17 anos. Outros 39% têm entre 18 e 24 anos, e 10% estão entre 24 e 29 anos. Mais da metade do total, 53%, ainda cursa o Ensino Médio, 15% ainda não concluíram o Fundamental e só 28% estão no Ensino Superior. Esse indicador entre jovens de outras classes chega a 38%. O Paraná é o estado da federação com maior percentual de estudantes de baixa renda cursando a graduação, 40%.

Em relação à defasagem escolar, 33% estão com atraso no Ensino Médio. Desses, 23% estão desempregados e 10% exercem uma atividade profissional. “Uma das conclusões é que a juventude brasileira precisa conciliar estudo e trabalho para poder concluir as etapas. E há um ambiente de instabilidade escolar no Brasil e distorções entre idade dos estudantes e a série que estão cursando”, avalia Raquel Valença, gerente de estudos, pesquisas e tendências do Observatório. Ela ressalta que há um campo fértil para a evasão escolar, diante das dificuldades que esse público enfrenta. “Cursar o Ensino Médio ainda é visto com muitos obstáculos pelos jovens. E o Ensino Superior, ainda é bem restrito. A boa notícia é a Educação Profissional, que eles enxergam como bem valorizada no país”, complementa.

Em relação ao jovem de baixa renda em atividades profissionais, a pesquisa revelou que 36% só trabalham. Outros 33% estudam, sendo 8% exercendo as duas funções e 25% só estudando, sem função pro-

fissional. O que preocupa neste quesito é que é expressivo o índice de pessoas que não estudam e não trabalham, em torno de 31%. “O emprego ainda é visto como prioridade à subsistência, ou seja, fundamental para que possam se manter. A juventude brasileira considera difícil a inserção no mercado de trabalho e entende que muitas oportunidades são oferecidas em condições precárias, a maioria na modalidade informal (sem registro em carteira e direitos garantidos) e com taxa de rotatividade alta”, diz.

Uma das conclusões da pesquisa é de que a juventude de baixa renda divide seu tempo entre estudo e trabalho e por isso encontra mais dificuldades para concluir o Ensino Médio. “Eles precisam focar no trabalho para sua própria subsistência. Também a instabilidade escolar é um entrave. O acesso à educação é prioritariamente um meio para a empregabilidade e a urgência de estar no mercado de trabalho faz com que a evasão escolar esteja sempre à espreita”, resume Raquel.

O levantamento do Observatório Sistema Fiep verificou ainda que a “geração neno” – jovens que não estudam, nem estão ocupados – está em expansão no Brasil, o que é preocupante. Mesmo assim, os jovens são otimistas e enxergam o emprego ideal em perspectiva.

Acesso à internet

No quesito conectividade, que avalia de que forma a juventude brasileira de baixa renda acessa a internet e se conecta com o mundo, os resultados não trazem muitas novidades.

Mesmo com 88% tendo acesso à internet, esse percentual está abaixo da média de jo-

vens em geral (92%). Somente 28% dos jovens de baixa renda no Brasil possuem computador em casa e 71% têm o serviço de internet banda larga em suas residências. Os smartphones permanecem como principal meio de acesso à vida digital, que geralmente é rápida e focada em redes sociais.

“Com poucos recursos para adquirir planos de dados das operadoras, eles buscam opções mais baratas, o que restringe o tempo que ficam conectados e a qualidade do conteúdo acessado. Eles optam por utilizar este tempo com entretenimento e lazer, priorizam as redes sociais e não temáticas mais densas e educativas”, sinaliza Marília de Souza. “Outra constatação é que a inclusão digital junto à maioria dos jovens é feita de forma autodidata, ou seja, eles aprendem sozinhos como acessar a internet, a buscar informações e a se relacionar. Dessa forma, perdem vínculos e ficam alheios a espaços virtuais em que poderiam interagir de forma mais ampla”, completa. Cresce também nestes ambientes os ativismos juvenis de todas as formas, revelou a pesquisa.

Alguns comportamentos que fazem parte da vida da juventude brasileira de baixa renda no Brasil foram identificadas no estudo. As mais perceptíveis são que eles sofrem discriminações raciais, de classe, gênero e região. Também há uma tendência de adesão deles ao neopentecostalismo – readaptação das igrejas pentecostais que seria uma nova onda do movimento evangélico. Foi verificado que essa juventude convive com alto risco de mortalidade violenta, está exposta à gravidez precoce, sofre com insegurança alimentar e “efeito cicatriz”, ou seja, acreditam que podem não ter oportunidades

de ascensão social. No estudo também há registros das hesitações dos jovens em relação ao futuro.

O Paraná no cenário nacional

O estado do Paraná tem atualmente 1,5 milhão de jovens de baixa renda, o que corresponde a 14% da população paranaense, em torno de 11 milhões de habitantes. Em outras palavras, um a cada sete paranaenses é um jovem de baixa renda.

A boa notícia é que o estado vem melhorando indicadores. É o oitavo no país que mais registrou alterações de faixa entre jovens de baixa renda entre 2017 e 2022 (-4,5%), ou seja, esses melhoraram de vida. Entre os que estudam, 47% frequentam o Ensino Médio e, 40%, o Ensino Superior, o maior percentual do Brasil. Aqui, 92% dos jovens de baixa renda têm acesso à internet.

Fabiane Franciscone reforçou que o objetivo maior desse trabalho é inspirar diversos segmentos da sociedade para que possam criar e apoiar políticas públicas mais acessíveis e inclusivas para assegurar a cidadania e a dignidade desses jovens. “Isso será feito dando oportunidades e realizando transformações na vida da juventude brasileira de baixa renda”, afirma. “Esse trabalho muito nos orgulha porque é uma grande contribuição para que possam criar e apoiar políticas públicas mais acessíveis e inclusivas para assegurar a cidadania e a dignidade desses jovens. Isso será feito dando oportunidades e realizando transformações na vida da juventude brasileira de baixa renda”, afirma. “Esse trabalho muito nos orgulha porque é uma grande contribuição para que possam criar e apoiar políticas públicas mais acessíveis e inclusivas para assegurar a cidadania e a dignidade desses jovens. Isso será feito dando oportunidades e realizando transformações na vida da juventude brasileira de baixa renda”, afirma. “Esse trabalho muito nos orgulha porque é uma grande contribuição para que possam criar e apoiar políticas públicas mais acessíveis e inclusivas para assegurar a cidadania e a dignidade desses jovens. Isso será feito dando oportunidades e realizando transformações na vida da juventude brasileira de baixa renda”, afirma.

